

EDITAL Nº 01/2023 – RACIONALIZAÇÃO TERMO-ENERGÉTICA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

O Projeto *Desenvolvimento de soluções de engenharia em sistemas de energia e fenômenos de transporte* da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de **Bolsistas**, categoria Mestrado, para atuação no Projeto.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 02 (duas) vagas para atuação na equipe de apoio do projeto.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ser aluno regular devidamente matriculado no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFRGS.

2.2 Ter graduação em engenharia (preferencial: mecânica).

2.3 Ter disponibilidade para viagens semanais para cidade no interior do RS, incluindo pernoites.

2.4 Diferenciais: (1) ter experiência em engenharia térmica, (2) ter concluído com êxito as disciplinas MEC068 – Termodinâmica Clássica e MEC088 – Difusão de Calor e de Massa, (3) ter experiência no ramo metal-mecânico, (4) ter experiência em racionalização energética e sustentabilidade, (5) ter conhecimento em inglês (mínimo: instrumental).

3. DA FUNÇÃO

3.1 Atividades a serem desenvolvidas: As atividades compreendem o levantamento de dados de processos térmicos em empresa do ramo metal-mecânico localizada no interior do RS, incluindo mapeamento de áreas/processos e instrumentação existente, monitoramento de parâmetros relevantes, cálculos de balanços térmicos de cada processo, análise de resultados e estudo de melhorias, e elaboração de relatórios técnicos entregues semanalmente. Outras atividades poderão ser demandadas dos Bolsistas no decorrer do projeto.

3.2 Nº de horas semanais dedicadas ao projeto: 20 horas/semana.

3.3 Local das atividades: UFRGS (PROMEC, Campus Centro, Porto Alegre) e empresa parceira (interior do RS). (as atividades acontecerão nos dois locais, sendo necessário deslocamento entre os locais sempre que necessário)

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto, no valor mensal de R\$ 1.996,65 (um mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

4.2 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.3 O período de atuação será de até 04 (quatro) meses, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: frcenteno@mecanica.ufrgs.br, contendo “Edital de Seleção de Bolsista Nº 01/2023 – Racionalização Termo-Energética” no campo de assunto/título da mensagem. Além disso, o e-mail deverá conter os seguintes documentos (salvos no formato .pdf): currículo Lattes atualizado, histórico escolar do Mestrado atualizado, comprovante atual de matrícula no Mestrado, demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

5.2 Período de inscrição: de 1º/08/2023 até 08/08/2023 às 23h59min.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de docentes pesquisadores do projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis.

6.2 A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados (as entrevistas ocorrerão no dia 11/08/2023, em local e horário a ser informado a partir de 09/08/2023 aos pré-selecionados).

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A divulgação do Edital e o resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica da Fundação que administra os recursos do projeto a partir do dia 15/08/2023.

7.2 A previsão da data de início das atividades dos bolsistas é de 30 dias após a divulgação dos resultados, condicionada à aprovação nas instâncias competentes.

7.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: frcenteno@mecanica.ufrgs.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

8.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.